



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 254/2013

(Do. Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 447/2013

CM-PALMITAL 17/06/2013

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, nos termos regimentais, seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para encaminhar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que determine que a responsabilidade pelo pagamento da fatura de água seja do consumidor e não do proprietário do imóvel, conforme vem sendo praticado pela empresa de energia elétrica.

A presente INDICAÇÃO se faz necessária para que o proprietário do imóvel não seja o responsável pelos débitos existentes do usuário dos serviços de água que residam em seu imóvel, pois o usuário do imóvel é quem deve ser o responsável pelo pagamento do consumo da água, tendo em vista que o mesmo é o legítimo consumidor e não o proprietário.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta,
em 17 de junho de 2013.


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO

CM-PALMITAL 17/06/2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO

em 18/06/2013
OFÍCIO Nº 183/2013

Raf.
Rosângela A. Paoliha
Assistente Legislativo